



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº. 001/2025

LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01/04/2021

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO CONCURSO FOTOGRAFICO 2025 JAGUARI: Terra das Belezas Naturais E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARI, (RS)**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por intermédio da secretaria de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO** lançamento do **CONCURSO FOTOGRAFICO JAGUARI: Terra das Belezas Naturais**, o qual será realizado nos termos nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nas disposições abaixo descritas:

1. DO OBJETIVO:

1.1 O Concurso Municipal de Fotografia "JAGUARI: Terra das Belezas Naturais" – 2025 tem como objetivo principal incentivar a produção artística e cultural por meio da fotografia, promovendo a valorização das cenas urbanas, rurais e turísticas do Município de Jaguari. Busca-se, com esta iniciativa, estimular o olhar criativo e sensível de fotógrafos amadores e profissionais, proporcionando a oportunidade de expressarem sua percepção sobre o patrimônio natural, histórico e cultural da cidade.

1.2. Além disso, o concurso visa fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade entre os habitantes e visitantes, incentivando a valorização e preservação do patrimônio jaguariense. As fotografias premiadas e selecionadas integrarão a exposição oficial de reabertura do Núcleo de Atividades Históricas Dr. José Manoel da Siqueira Couto – Museu Municipal de Jaguari, em data a ser definida, contribuindo para a difusão da cultura local e a promoção do município como destino turístico.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar jaguarienses, residentes e visitantes em geral do Município de Jaguari.

2.2. Fica vedada a participação de quaisquer pessoas vinculadas, diretamente, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Jaguari, RS.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Concurso Municipal de Fotografia – 2025 estarão abertas de acordo com o cronograma previsto no item 4 deste Edital.

3.2. O participante deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail da Secretaria de Turismo e Cultura (turismoecultura@gmail.com), com cópia obrigatória para o e-mail do Núcleo de Atividades Históricas Drº José Manoel da Siqueira Couto (museumunicipal@jaguari.rs.gov.br).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

3.3. Documentação necessária:

3.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, modelo **ANEXO I** deste edital;

3.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.3.3. Termo de cessão de direitos autorais, modelo **ANEXO II** deste edital;

3.4. Para cada categoria, deve ser utilizada uma ficha de inscrição, modelo **ANEXO I** deste edital;

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/06/2025
Abertura das Inscrições	04/06/2025
Encerramento da Inscrições	24/07/2025
Sessão pública de Análise das Fotografias	29/07/2025
Divulgação dos resultados	31/07/2025
Exposição	Data a definir*

**A data da exposição será amplamente divulgada por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguari, RS.*

4.1. O Formulário de Inscrição e os respectivos ANEXOS II e III devem ser encaminhados, devidamente preenchidos e assinados, impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2025. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, por conveniência e oportunidade da administração pública.

5. TEMÁTICA

5.1. As fotografias devem retratar elementos que representem a identidade e a beleza do município de Jaguari, incluindo paisagens naturais, manifestações culturais, arquitetura, festividades e demais aspectos que enaltecem o município.

5.2 As fotografias inscritas devem, obrigatoriamente, apresentar elementos que permitam comprovar que foram registradas dentro dos limites do município de Jaguari, podendo ser realizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural.



6. CATEGORIAS

6.1 Categoria 1:

Temática Jaguari: Aberta a todos os participantes, com temática livre que representa o município de Jaguari. As fotografias inscritas devem, obrigatoriamente, apresentar elementos que permitam comprovar que foram registradas dentro dos limites do município de Jaguari, podendo ser realizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural.

6.2 Categoria 2:

Temática Pontos Turísticos: Aberta a todos os participantes, com temática exclusiva voltada aos pontos turísticos do município de Jaguari.

7. REQUISITOS DAS FOTOGRAFIAS

7.1. As imagens devem ser de autoria exclusiva do participante e não podem ter sido premiadas anteriormente em outros concursos.

7.2. Não serão aceitas fotografias com edições excessivas ou montagens que descaracterizem a realidade capturada.

7.3. Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias distintas, sendo obrigatória a entrega de cada uma delas em dois formatos: digital e impresso, conforme especificado nos itens 7.3.1 e 7.3.2 deste Edital.

7.3.1. DIGITAIS:

As fotografias digitais deverão ser enviadas em formato JPEG ou PNG, com resolução mínima de 300dpi, para o e-mail da Secretaria de Turismo e Cultura (turismoecultura@gmail.com), com cópia obrigatória para o e-mail do Museu Municipal (museumunicipal@jaguari.rs.gov.br). Cada arquivo digital deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do autor, título da obra e ano, conforme o modelo:

Ex.: Nome do Autor, Título da Obra, Ano."

7.3.2 IMPRESSAS:

As fotografias deverão ser impressas no formato 30x40cm, em papel fosco e sem borda. No verso de cada fotografia deverão constar as seguintes informações: nome do autor, título da obra e ano, conforme o modelo:

Ex.: Nome do Autor, Título da Obra, Ano.

A entrega das fotografias impressas deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE** na Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguari, dentro do prazo estabelecido neste Edital, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações. modelo **ANEXO III** deste edital;

8. RESULTADO E EXPOSIÇÃO

8.1. O resultado do concurso será divulgado no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Jaguari, da Secretaria de Turismo e Cultura e do Departamento do Museu Municipal (<https://www.jaguari.rs.gov.br>).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

8.2. Os vencedores serão comunicados por meio eletrônico (e-mail) e convidados a comparecer à cerimônia de premiação, que será realizada no Museu Municipal de Jaguari, em data a ser confirmada.

8.3. As fotografias vencedoras e outras selecionadas poderão ser expostas em espaços públicos e em eventos culturais promovidos pelo município.

8.4. Fica reservado à Secretaria de Turismo e Cultura e ao Departamento do Museu Municipal o direito de divulgar o nome dos vencedores e suas respectivas obras em veículos de comunicação, folders, universidades, seminários e outros eventos.

9. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

9.1. A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Julgadora especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, cinco membros, sendo facultada a ampliação deste número conforme critérios da organização. A Comissão Julgadora formada por fotógrafos profissionais, representantes da comunidade local, representantes do Poder Público Municipal e pessoas com formação ou comprovada experiência nas áreas de artes visuais, cultura e turismo, de no mínimo cinco pessoas.. A constituição da Comissão deverá garantir a pluralidade de perspectivas, bem como assegurar a imparcialidade, a idoneidade técnica e a transparência do processo seletivo.

9.2. A sessão de julgamento das fotografias ocorrerá em audiência pública presencial, no dia 29 de julho de 2025, das 9h às 12h, no local a ser informado previamente pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguari, Secretaria de Turismo e Cultura e do Museu Municipal de Jaguari. A sessão será aberta ao acompanhamento de membros da organização e poderá contar com a presença de participantes e/ou observadores interessados, conforme orientações divulgadas pela Comissão Organizadora.

9.3. Toda a sessão de julgamento será registrada por meio de gravação audiovisual e sonora, garantindo a transparência do processo. As gravações ficarão sob a guarda da Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguari e poderão ser acessadas mediante solicitação formal pelos interessados

9.4. Os membros da Comissão Especial escolherão 07 (sete) fotografias de cada categoria, totalizando 14 (quatorze) fotografias premiadas.

9.5. As fotografias serão selecionadas através de 04 (quatro) critérios para a avaliação, quais sejam:

- a)** Coerência com o tema proposto;
- b)** Criatividade e originalidade na abordagem do tema;
- c)** Qualidade técnica da imagem;
- d)** Capacidade da imagem transmitir a identidade e os valores culturais de jaguari.

9.6. Cada critério receberá uma pontuação de 0 a 10, que serão somados atingindo uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos cada fotografia.

9.7. A classificação das fotografias se dará em ordem decrescente de pontuação.

9.8. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito pela comparação das notas obtidas nos seguintes critérios, aplicados nesta ordem:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

- 1. Será considerado vencedor aquele que obtiver a maior nota em Coerência com o tema proposto;**
- 2. Persistindo o empate, será considerado aquele com a maior nota em Criatividade e originalidade na abordagem;**
- 3. Caso o empate permaneça, será considerado aquele com a maior nota em Qualidade técnica da imagem;**
- 4. Se o empate ainda persistir, será considerado aquele com a maior capacidade de transmitir a identidade e os valores culturais de Jaguari.**

Em caso de empate na pontuação, será considerado, sucessivamente, o participante que obtiver a maior nota nos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Coerência com o tema proposto;**
- b) Criatividade e originalidade na abordagem do tema;**
- c) Qualidade técnica da imagem;**
- d) Capacidade da imagem transmitir a identidade e os valores culturais de jaguari.**

10. DA PREMIAÇÃO:

10.1. Todas as fotos premiadas estarão expostas na reinauguração do Núcleo de Atividades Históricas Drº José Manoel da Siqueira Couto - Museu Municipal de Jaguari.

10.2. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, repassada a terceiros ou substituída por outros bens ou serviços.

10.3. O prêmio será entregue no dia da reinauguração do Museu Municipal de Jaguari, data que coincidirá com a abertura da exposição das fotografias selecionadas. A data e o horário do evento será confirmada no comunicado enviado ao ganhador por e-mail.

10.4. A retirada do prêmio será de inteira responsabilidade do ganhador, com prazo de 30 dias para retirar o prêmio.

10.5. A premiação será a seguinte:

- 1º lugar:** Cesta de produtos coloniais de jaguari + certificado + exposição na reinauguração do museu municipal.
- 2º lugar:** Cesta de produtos coloniais de jaguari + certificado + exposição na reinauguração do museu municipal.
- 3º lugar:** Cesta de produtos coloniais de jaguari + certificado + exposição na reinauguração do museu municipal.
- 4º lugar:** Cesta de produtos coloniais de jaguari + certificado + exposição na reinauguração do museu municipal.
- 5º lugar:** Cesta de produtos coloniais de jaguari + certificado + exposição na reinauguração do museu municipal.

Menção Honrosa: Para os participantes classificados em **6º e 7º lugar**, será concedida uma certificação especial de reconhecimento pelo destaque na competição e fotos expostas na reinauguração do museu municipal.



11. TERMO DE USO

11.1. Com a confirmação da inscrição, o participante aceita automaticamente que a fotografia submetida possa ser utilizada em publicações, mídias digitais e reproduzida sem fins comerciais e de forma ética, sem necessidade de comunicação prévia.

11.2. Todo autor, ao inscrever sua fotografia para participar do Concurso Municipal de Fotografias – 2025, assume, de forma particular, pessoal e exclusiva, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada a animais, objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, eximindo os organizadores, bem como quaisquer órgãos de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste Concurso, de tais responsabilidades. Quando necessário, o autor deverá apresentar aos órgãos competentes a documentação comprobatória de autorização para a reprodução de imagens de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, bem como outros documentos que se julgarem pertinentes. Para esse fim, encontra-se disponibilizado o Anexo III – Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem Pessoal.

11.3. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das imagens fotográficas por eles encaminhadas, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às imagens, inclusive dados pessoais sensíveis e terceiros retratados nas imagens, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação no concurso implica na aceitação integral deste edital e de suas normas.

12.2. Os participantes cedem gratuitamente os direitos de uso das imagens à Prefeitura de Jaguari para fins institucionais, promocionais e culturais, sem ônus adicional.

12.3. Questões não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela comissão organizadora.

Jaguari (RS), 03 de junho de 2025.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

IGOR ROSA TAMBARA

Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: __/__/__

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

() Fotógrafo amador

() Fotógrafo profissional

Profissão: _____

DADOS DA FOTOGRAFIA

Título da fotografia: _____

Endereço do local fotografado: _____

Localidade: _____

Município: _____

CATEGORIA:

() Temática Jaguari

() Temática Pontos Turísticos

Data da fotografia: __/__/__

FICHA TÉCNICA DA FOTOGRAFIA

1. Título da fotografia:

Pequeno texto descritivo ou conceitual sobre a fotografia:

2. Título da fotografia:

Pequeno texto descritivo ou conceitual sobre a fotografia:

3. Título da fotografia:

Pequeno texto descritivo ou conceitual sobre a fotografia:

Declaro que li e aceito os termos do Edital de Lançamento do Concurso Fotográfico “**JAGUARI: Terra das Belezas Naturais**” promovido pelo Município de Jaguari.

Assinatura

JAGUARI, ____ de _____ de 2025.



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – FOTOGRAFIAS

Eu, _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – Bairro _____ – Município/Estado, titular dos direitos autorais, relativo à participação, publicação e divulgação de sua(s) fotografia(s) no Concurso Municipal de Fotografia – 2025, doravante denominado CEDENTE _____, e, de outro lado, a Secretária de Turismo e Cultura em conjunto com o Núcleo de Atividades Históricas Drº José Manoel da Siqueira Couto - Museu Municipal de Jaguari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [inserir], situado na [endereço completo], doravante designado CESSIONÁRIA, contratam sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, a cessão gratuita de direitos autorais da(s) fotografia(s) constantes no anexo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

- Cessão dos direitos autorais:** O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais da(s) fotografia(s) – constante(s) no(s) anexo(s) desta cessão – e, por meio deste, transfere à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, os direitos autorais patrimoniais sobre a referida(s) fotografia(s), autorizando sua publicação, produção ou alteração, se necessário, podendo incluí-la(s) em fonograma ou produção audiovisual, distribuí-la(s), armazená-la(s) em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- Direitos de uso pela CESSIONÁRIA:** A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a(s) fotografia(s) como lhe aprouver e sob qualquer modalidade prevista em Lei, podendo a(s) fotografia(s) ser(em) utilizada(s) em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas a distância a critério da CESSIONÁRIA, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, sem que em decorrência disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
- Utilização repetida:** A CESSIONÁRIA poderá utilizar a(s) fotografia(s) tantas vezes quantas se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.
- Responsabilidade do CEDENTE:** O CEDENTE assume a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da(s) fotografia(s).
- Transferência para terceiros:** Em face do caráter desta cessão, a CESSIONÁRIA poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.
- Uso do material pelo CEDENTE:** O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seu portfólio, em suas obras completas, apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela CESSIONÁRIA ou imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome da CESSIONÁRIA como titular dos direitos sobre a(s) fotografia(s).
- Declaração do CEDENTE:** O CEDENTE declara que a obra é de sua exclusiva autoria, portanto, não consiste em plágio, e se compromete a respeitar as normas de direitos autorais.
- Responsabilidade civil e penal:** O CEDENTE assume total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo da(s) fotografia(s), citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra.
- Foro:** Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir dúvidas e solucionar questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguari, ____ de _____ de 2025.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)
CEDENTE

(ASSINATURA)
CESSIONÁRIA

(ASSINATURA)
TESTEMUNHAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

ANEXO III

INFORMAÇÕES PARA ENVELOPE

REMETENTE:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

DESTINATÁRIO:

Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguari

Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 224, sala 1, Centro, Jaguari - RS.

DATA DE ENTREGA: ____/____/____